



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 203

5



Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N º 3.406/2024

Estabelece sobre o Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **TURNO ÚNICO** de trabalho na Prefeitura Municipal de Ibirapuitã, nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Fazenda; Agricultura e Meio Ambiente; Cultura e Turismo, Obras e Viação, Assistência Social e Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto, no período de **20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, o qual será das **7:00 horas às 13:00 horas**, nos termos do Artigo 60 § 2º e 3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O Turno Único não se aplica aos demais serviços públicos que continuarão com seu atendimento normal em dois turnos, sendo:

Manhã 7:30 horas às 11:30 horas
Tarde 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
em 16 de setembro de 2024.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

JOSE NICOLODI
PROVENCINI:22584013053

Assinado de forma digital por JOSE
NICOLODI PROVENCINI:22584013053
Dados: 2024.09.16 16:15:39 -03'00'